



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295448/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº028/2021, processo administrativo nº 295448/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ	33.246.555/0001-77
ENDEREÇO	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº2764/LOJA01, JESUS DE NAZARETH, VITÓRIA – ES- CEP: 29.052-015
REPRESENTANTE:	EVELINNE BORGES DE SOUZA
CPF:	044.207.719-09,
RG:	8053764 SESP PR
CONTATO (FONE)	(27) 3026-8792 / (27)9.99705-7750
E-MAIL:	licita.egr@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita, para posterior concessão aos pacientes, desta Unidade de Saúde - Centro Especializado em Reabilitação CER III/CRIDAC”, conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI:33246555 77
5000177
Assinado de forma digital por EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI:332465550001
Data: 2021.10.05 17:02:03 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte subaxilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho grande. Que suporte até 130 kg. Par	MERCUR	Par	350	146,46	51.261,00
105	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte subaxilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho infantil. Par	MERCUR	Par	150	116,00	17.400,00
106	Ponteira para bengala ou muletas de alumínio, tamanho grande. Unidade.	MERCUR	Und	700	9,29	6.503,00
VALOR TOTAL LOTE:						75.164,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 75.164,00 (setenta e cinco mil sessenta e quatro reais).

1.4 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

Assinado de forma digital por EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI/131246555000177
Data: 2021.10.06 17:02:31 -03'00'

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

Página 2 de 6





3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

4.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

4.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6 DA EFICÁCIA

6.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

7 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS





7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

7.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

7.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

7.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;



- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

8.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

8.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

9 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

9.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

9.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

9.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

10 DAS VEDAÇÕES



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

10.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

11.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

11.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

12 DO FORO

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

12.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 06 de outubro 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

EVELINNE BORGES DE SOUZA
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

EGR
EQUIPAMENTOS
E SOLUÇÕES
EIRELI:3324655
5000177

Assinado de forma digital por EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI:3324655000177
Dados: 2021.10.06 17:05:44 -03'00'



EXTRATO DO CONTRATO 103/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435231/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 231/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Utilizando-Se Dos Recursos Do Fundo De Desenvolvimento Desportivo Do Estado De Mato Grosso - FUNDED/MT.

CONTRATADO: Mario Sergio Ribeiro Malheiros, CPF nº 036.792.574-57.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Tênis de Mesa**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 104/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435278/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 233/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Utilizando-Se Dos Recursos Do Fundo De Desenvolvimento Desportivo Do Estado De Mato Grosso - FUNDED/MT.

CONTRATADO: Larissa Benício de Almeida Sabóia, CPF nº 069.754.431-14.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Tênis de Mesa**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 105/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450838/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 234/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Utilizando-Se Dos Recursos Do Fundo De Desenvolvimento Desportivo Do Estado De Mato Grosso - FUNDED/MT.

CONTRATADO: Nathan Vinícius Nascimento Costa, CPF nº 052.477.031-03.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Tênis de Mesa**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

SEF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021/SES/MT
PROCESSO: Nº 295448/2020
PREGÃO: Nº 047/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE toma público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita, para posterior concessão aos pacientes, desta Unidade de Saúde - Centro Especializado em Reabilitação CER III/CRIDAC".

RAZÃO SOCIAL: ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 20.139.015/0001-42

Endereço: RUA SILVA JARDIM Nº. 1143 - VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Representante: FERNANDO ANTONIO COSTA

RG 2.863.684- IF CPF: 286.267.107-04

E-mail: lucas.orthec@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: R. ARAUJO GUIMARAES - EPP

CNPJ: 27.563.336/0001-19

Endereço: RUADO PEQUI - N. 71 A- CEP: 78015-565- POÇÃO- CUIABA-MT

Representante: RAPHAEL ARAUJO GUIMARAES

RG: 9258300024- SSP-MT CPF: 053.012.041-06

E-mail: realmed2019@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP

CNPJ: 15.371.628/0001-70

Endereço AV GENERAL MELLO Nº 1.527- BAIRRO: PICO DO AMOR- 78065-290

Representante: THIAGO LUIZ DA COSTA

CPF: 019.471.021-17 RG 1489993-0 SSP-MT

E-mail: comercial@cirurgicagoncalves.com

RAZÃO SOCIAL: AAZ SAÚDE COM DE PROD MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Endereço: RUA PROFESSOR VIERA, 1340, SALA 01, BAIRRO

MADUREIRA- CEP: 95040-520

Representante: GIOVAN CARLOS MONEGAT

CPF: 959.911.580-53 RG 1054223613

E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Endereço: AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010

- MARINGÁ - PR

Representante: GIANCARLO MALVEZZI GULLA

CPF: 062.542.119-12 RG 9.502.397-5 SESP/PR

E-mail: rmmssportsbrasil@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: CRISSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 00.059.062/0001-79

Endereço: MARQUES DE JACAREPAGUA, 854- TAQUARA- RIO DE JANEIRO- RJ- CEP: 22730-290

Representante: SILVIO FERNANDES ANTUNES

CPF: 670.048.817-68 RG 05.592.134-0 IFP

E-mail: crissil2014@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 08.863.966/0001-64

Endereço: RUA PARANÁ, 1760, CENTRO- CASCAVEL PARANÁ- CEP: 85.812-010- PR

Representante: AMANDA MICHELINO DE SOUZA CORRÊA

CPF: 077.067.269-83 RG 10.994.195-6

E-mail: financeiro@ortosani.com.br

RAZÃO SOCIAL: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.246.555/0001-77

Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº2764/ LOJA01, JESUS DE NAZARETH, VITÓRIA - ES- CEP: 29.052-015

Representante: EVELINNE BORGES DE SOUZA

CPF: 044.207.719-09 RG 8053764 SESP PR

E-mail: licitacao@phlife.com.br

RAZÃO SOCIAL: PH LIFE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 29.474.250/0001-45

Endereço: AVENIDA JK 140 LOJA 8. CENTRO DE BETIM - MG. CEP: 32.600-226

Representante: VIVIANE AMORIM DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 035.761.816-52 RG 7.719.442 SSP/MG

E-mail: licitacao@phlife.com.br

20 de Outubro de 2021

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Acessório para calçar próteses de amputação transfemural - fabricado em tecido exclusivo e destinado para o calçamento de próteses transfemorais, em cores diversas - Quick Fit, tamanho Pequeno. Unidade.	ETHNOS	Und	50	ORTHEC COMÉRCIO	70,70	3.535,00
2	Acessório para calçar próteses de amputação transfemural - fabricado em tecido exclusivo e destinado para o calçamento de próteses transfemorais, em cores diversas - Quick Fit, tamanho Médio. Unidade.	DILEPE	Und	150	R. ARAUJO GUIMARAES	73,95	11.092,50
3	Acessório para calçar próteses de amputação transfemural - fabricado em tecido exclusivo e destinado para o calçamento de próteses transfemorais, em cores diversas - Quick Fit, tamanho Grande. Unidade.	ETHNOS	Und	150	ORTHEC COMÉRCIO	73,99	11.098,50
4	Acessório para calçar próteses de amputação transfemural - fabricado em tecido exclusivo e destinado para o calçamento de próteses transfemorais, em cores diversas - Quick Fit, tamanho Extra Grande. Unidade.	DILEPE	Und	50	R. ARAUJO GUIMARAES	78,00	3.900,00
5	Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - simples - almofadas de assento quadradas confeccionadas em PVC ou outro material resistente, maleável e impermeável, preenchidas com gel, de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas. Medidas disponibilizadas conforme medida do assento da cadeira de rodas. Registro na ANVISA. Unidade.	AG/1012	Und	200	AAZ SAÚDE PROD MED HOSP	89,00	17.800,00
8	Andador com rodízio, confeccionado em alumínio, dobrável, regulável na altura, rodas anteriores, ponteira de borracha resistente, tamanho adulto. Unidade.	INDAIA RD - A400	Und	200	CIRURGICA GONÇALVES	134,00	26.800,00
9	Andador com rodízio, confeccionado em alumínio, dobrável, regulável na altura, rodas anteriores, ponteira de borracha resistente, tamanho infantil. Unidade.	AG	Und	150		132,50	19.875,00
10	Andador fixo, confeccionado em alumínio, dobrável, articulado, ponteira aderente (borracha), regulagem de altura, tamanho adulto. Até 130 kg Unidade.	INDAIA - A408	Und	750		156,00	117.000,00
11	Andador fixo, duas barras, confeccionado em alumínio, dobrável, articulado, ponteira aderente (borracha), regulagem de altura, suporta até 70 kg. Unidade	AG	Und	200		120,00	24.000,00
12	Andador fixo, confeccionado em alumínio, dobrável, articulado, ponteira aderente (borracha), regulagem de altura, tamanho infantil. Unidade	INDAIA-ANPI	Und	50		116,00	5.800,00

13	Bengala 04 pontos, confeccionada em alumínio com cabo fixo, pés fixos com ponteiros de borracha. Unidade.	AG/COD. 5050	Und	100	AAZ SAÚDE COM DE PROD MÉDICOS E HOSP	46,00	4.600,00
14	Bengala de alumínio, confeccionada em alumínio não articulada, cabo em "T", ponteiros de borracha. Unidade.	SEQUENCIAL/ BASTÃO TIPO T FIXO	Und	300		28,00	8.400,00
15	Bengala tipo canadense, confeccionada em alumínio anodizado, braçadeira articulada, três ajustes de altura regulável entre punho e braçadeira com ponteira de borracha resistente, tamanho pequeno. Par.	SEQUENCIAL/ CANADENSE ARTICULADA	Par	200		82,50	16.500,00
16	Bengala tipo canadense, confeccionada em alumínio anodizado, braçadeira articulada, três ajustes de altura regulável entre punho e braçadeira com ponteira de borracha resistente, tamanho médio. Par.	SEQUENCIAL/ CANADENSE ARTICULADA	Par	350		82,00	28.700,00
17	Bengala tipo canadense, confeccionada em alumínio anodizado, braçadeira articulada, três ajustes de altura regulável entre punho e braçadeira com ponteira de borracha resistente, tamanho grande. Par.	SEQUENCIAL/ CANADENSE ARTICULADA	Par	350		82,40	28.840,00
36	Calçado anatômico Feminino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 37. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD. GINA	Par	10	ORTHEC COMÉRCIO	589,00	5.890,00
37	Calçado anatômico Feminino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 38. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD. GINA	Par	10	ORTHEC COMÉRCIO	569,00	5.690,00
38	Calçado anatômico Feminino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 39. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD. GINA	Par	10	ORTHEC COMÉRCIO	579,00	5.790,00
39	Calçado anatômico Feminino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 40. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD. GINA	Par	10	ORTHEC COMÉRCIO	619,00	6.190,00
41	Calçado anatômico Masculino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 38 Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD VERONA	Par	5	ORTHEC COMÉRCIO	609,00	3.045,00

42	Calçado anatômico Masculino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 39. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD VERONA	Par	5	ORTHEC COMÉRCIO	749,00	3.745,00
43	Calçado anatômico Masculino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 40. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD VERONA	Par	5	ORTHEC COMÉRCIO	799,00	3.995,00
44	Calçado anatômico Masculino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 41. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD VERONA	Par	5	ORTHEC COMÉRCIO	749,00	3.745,00
45	Calçado anatômico Masculino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 42. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD VERONA	Par	5	ORTHEC COMÉRCIO	739,00	3.695,00
46	Calçado anatômico Masculino com palmilha para pé neuropático. Confeccionado com forração e solado especial para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotado de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem à anatomia plantar nº 43. Cor Preta. Par.	NATURAL STEP - MOD VERONA	Par	3	ORTHEC COMÉRCIO	769,00	2.307,00
47	Calcanheira para esporão Montreal pequeno (em plástico sintético similar ao silicone). Unidade.	ORTHOPAUHER	Und	20	ORTHEC COMÉRCIO	97,60	1.952,00
48	Calcanheira para esporão Montreal médio (em plástico sintético similar ao silicone). Unidade.	ORTHOPAUHER	Und	40	ORTHEC COMÉRCIO	97,70	3.908,00
49	Calcanheira para esporão Montreal grande (em plástico sintético similar ao silicone). Unidade.	ORTHOPAUHER	Und	20	ORTHEC COMÉRCIO	97,70	1.954,00
54	Colar cervical tamanho grande - confeccionado em espuma semirrígida de alta densidade, revestida com tecido antialérgico, com costura interna e feche regulável em velcro. Embalado individualmente, com dados de identificação e procedência. Unidade.	MSO	Und	30	CIRURGICA GONÇALVES	16,00	480,00
55	Colar cervical tamanho médio - confeccionado em espuma semirrígida de alta densidade, revestida com tecido antialérgico, com costura interna e feche regulável em velcro. Embalado individualmente, com dados de identificação e procedência. Unidade.	MSO	Und	30	CIRURGICA GONÇALVES	16,00	480,00

56	Colar cervical tamanho pequeno - confeccionado em espuma semirrígida de alta densidade, revestida com tecido antialérgico, com costura interna e feche regulável em velcro. Embalado individualmente, com dados de identificação e procedência. Unidade.	MSO	Und	30	CIRURGICA GONÇALVES	16,00	480,00
59	Colar Filadelfia, tamanho pequeno, confeccionado em "sufform" com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido resistente. Unidade.	RESGATE SP	Und	80	CIRURGICA GONÇALVES	60,00	4.800,00
60	Colete em elástico tipo putti, alto, lombo-sacro - extra-grande, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / CO PUT GG A	Und	80	AAZ SAÚDE COM PROD HOSP	126,00	10.080,00
61	Colete em elástico tipo putti, alto, lombo-sacro - grande, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / CO PUT G A	Und	300		109,00	32.700,00
62	Colete em elástico tipo putti, alto, lombo-sacro - médio, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / CO PUT M A	Und	300		109,00	32.700,00
63	Colete em elástico tipo putti, alto, lombo-sacro - pequeno, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / CO PUT P A	Und	300		111,00	33.300,00
64	Colete em elástico tipo putti, baixo, lombo-sacro - extra-grande, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / COL PUT GG	Und	80		105,00	8.400,00
65	Colete em elástico tipo putti, baixo, lombo-sacro - grande, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / COL PUT G	Und	300		115,00	34.500,00
66	Colete em elástico tipo putti, baixo, lombo-sacro - médio, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / COL PUT M	Und	300		115,00	34.500,00
67	Colete em elástico tipo putti, baixo, lombo-sacro - pequeno, confeccionado em elástico macio e resistente, reforços laterais, barbatanas em duralumínio, fechos em velcro, lavável. Unidade.	TAKE CARE / COL PUT P	Und	300		112,00	33.600,00
72	Cotoveleira de tecido elástico neoprene. Tamanho extragrande. Unidade.	ORTOCENTER / 1698 EG	Und	30		26,50	795,00
73	Cotoveleira de tecido elástico neoprene. Tamanho grande. Unidade.	ORTOCENTER / 1698 G	Und	60		24,20	1.452,00
74	Cotoveleira de tecido elástico neoprene. Tamanho médio. Unidade.	ORTOCENTER / 1698 M	Und	60		24,50	1.470,00
75	Cotoveleira de tecido elástico neoprene. Tamanho pequeno. Unidade.	ORTOCENTER / 1698 P	Und	60		24,50	1.470,00

76	Joelheira articulada com cintas cruzadas, com barbatanas laterais e mediais, cintas elásticas e cruzadas para aumentar a estabilidade. Tamanho extragrande. Unidade.	KANXA	Und	100	RMM SPORTS COM PROD	95,00	9.500,00
77	Joelheira articulada com cintas cruzadas, com barbatanas laterais e mediais, cintas elásticas e cruzadas para aumentar a estabilidade. Tamanho grande. Unidade.	KANXA	Und	180		95,00	17.100,00
78	Joelheira articulada com cintas cruzadas, com barbatanas laterais e mediais, cintas elásticas e cruzadas para aumentar a estabilidade. Tamanho médio. Unidade.	KANXA	Und	180		95,00	17.100,00
79	Joelheira articulada com cintas cruzadas, com barbatanas laterais e mediais, cintas elásticas e cruzadas para aumentar a estabilidade. Tamanho pequeno. Unidade.	KANXA	Und	150		95,00	14.250,00
83	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras luva com dedos até o ombro - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	275,98	20.698,50
84	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras luva sem dedos até o ombro - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	274,00	20.550,00
85	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras meia cano perna - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	281,18	21.088,50
86	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras meia cano perna coxa - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	255,64	19.173,00
87	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras meio cano braço - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	185,12	13.884,00
89	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, malha para face semitotal com abertura de orelhas - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	174,35	13.076,25
91	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, malha para face parcial sem abertura de orelhas - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	233,33	17.499,75
92	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, malha para face fechada/total sem abertura de orelhas - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	343,97	25.797,75

93	Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, meia calça para uma perna - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	275,48	20.661,00
94	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados - meia calça completa - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	296,48	22.236,00
95	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados - luva com dedos até o pulso destinado ao tratamento de sequelas de queimaduras - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	223,67	16.775,25
99	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados meia do calcâneo até virilha destinado ao tratamento de sequelas de queimaduras - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	294,60	22.095,00
100	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados meia do calcâneo até joelho destinado ao tratamento de sequelas de queimaduras - confeccionada sob medida, sendo estas especificadas no ato da solicitação. Registro na ANVISA. Unidade.	MACOM	Und	75	CRISSIL FORNECEDORA	275,79	20.684,25
101	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte subaxilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho pequeno. Par.	MERCUR	Par	200	PH LIFE HOSPITALAR LTDA	124,19	24.838,00
102	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte subaxilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho médio. Par.	INDAIA-AXAM	Und	500	CIRURGICA GONÇALVES	104,90	52.450,00
103	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte subaxilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho grande. Par.	INDAIA-AXAG	Und	350	CIRURGICA GONÇALVES	104,95	36.732,50
104	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte subaxilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho grande. Que suporte até 130 kg. Par	MERCUR	Par	350	EGR EQUIP E SOLUÇÕES	146,46	51.261,00
105	Muleta tipo axilar, estrutura tubular em alumínio anodizado, com suporte sub-axilar em poliuretano, designer super anatômico, regulagem de altura, tamanho infantil. Par	MERCUR	Par	150	EGR EQUIP E SOLUÇÕES	116,00	17.400,00
106	Ponteira para bengala ou muletas de alumínio, tamanho grande. Unidade.	MERCUR	Und	700	EGR EQUIP E SOLUÇÕES	9,29	6.503,00
110	Suspensório de pavlik, confeccionado em material tirante de tecido e fecho velcro. Tamanho pequeno. Unidade.	DILEPE	Und	40	CIRURGICA GONÇALVES	131,00	5.240,00
111	Suspensório de pavlik, confeccionado em material tirante de tecido e fecho velcro. Tamanho Médio. Unidade.	DILEPE	Und	40	CIRURGICA GONÇALVES	130,00	5.200,00

112	Suspensório de pavilão, confeccionado em material tirante de tecido e fecho velcro. Tamanho Grande. Unidade.	CHANTAL	Und	40	CIRURGICA GONÇALVES	129,90	5.196,00
113	Tabua de transferência confeccionada de madeira compensada em envernizada com dimensões aproximada de 60cm x 25cm x 3cm. (CxLxA).	DILEPE	Und	10	R. ARAUJO	224,00	2.240,00
114	Tipóia para membro superior, tamanho grande, confeccionada em brim de algodão duplo e estofado, para maior firmeza e conforto, fivelas plásticas manipuláveis com uma só mão, lavável. Unidade.	G.L.C ORTOPEDIA INDUSTRIA - BRASIL	Und	400	ORTOSANI PRODUTOS	48,61	19.444,00
115	Tipóia para membro superior, tamanho média confeccionada em brim de algodão duplo e estofada, para maior firmeza e conforto, fivelas plásticas manipuláveis com uma só mão, lavável. Unidade.	G.L.C ORTOPEDIA INDUSTRIA - BRASIL	Und	400	ORTOSANI PRODUTOS	48,64	19.456,00
116	Tipóia para membro superior, tamanho pequena confeccionada em brim de algodão duplo e estofada, para maior firmeza e conforto, fivelas plásticas manipuláveis com uma só mão, lavável. Unidade.	G.L.C ORTOPEDIA INDUSTRIA - BRASIL	Und	300	ORTOSANI PRODUTOS	48,64	14.592,00
117	Tornezeleira cano longo, composição: 100% poliamida. Tamanho Grande. Unidade.	PROGNE	Und	100	RMM SPORTS COMERCIO	27,00	2.700,00
118	Tornezeleira cano longo, composição: 100% poliamida. Tamanho Médio. Unidade.	PROGNE	Und	100	RMM SPORTS COMERCIO	27,00	2.700,00
119	Tornezeleira cano longo, composição: 100% poliamida. Tamanho Pequeno. Unidade.	PROGNE	Und	100	RMM SPORTS COMERCIO	27,00	2.700,00
TOTAL: 1.191.875,75							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de outubro 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021/SES

EDITAL DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/SES/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO medidas temporárias e excepcionais de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) no Estado de Mato Grosso;

1. Torna público o encerramento das Inscrições do EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/SES/2021, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2021.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 091/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, a Portaria nº 036/2021/CCAD/CADSS/SGP, publicada no Diário Oficial em 17/05/2021 e a Portaria nº 039/2021/CCAD/CADSS/SGP, publicada no Diário Oficial em 26/05/2021, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, em relação ao servidor nominado, conforme planilha anexa a esta portaria.

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Situação
80652/2	LUCINEIA SOARES DA SILVA	2020	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
18 de agosto de 2021.

Cuiabá-MT,

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)